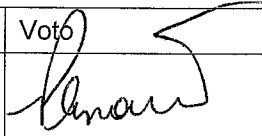
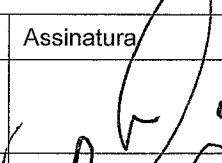
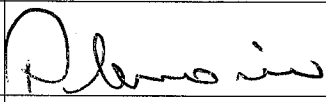
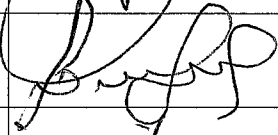
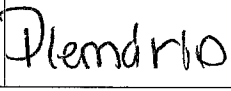
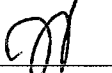




COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 57/2018 – EMENDAS Nº 1 E 2	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDAS Nº 1 e 2 ao Projeto de Lei que proíbe a utilização de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares ou quaisquer estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios e que utilizam canudos no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
AUTORIA EMENDAS:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)		 07/11/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)		
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)		

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



COMISSÃO 6 - CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	PLL Nº 57/2018 – EMENDAS Nº 1 E 2	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDAS Nº 1 e 2 ao Projeto de Lei que proíbe a utilização de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares ou quaisquer estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios e que utilizam canudos no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
AUTORIA EMENDAS:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	Favorável	
ADERBAL SODRÉ (Relator)	Favorável	
ARILDO BATISTA (Membro)	Favorável	

Justificativa: Por ser tratar de matéria nova, entendendo
razoável as alterações no prazo e valores

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



COMISSÃO 7 - CDE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	PLL Nº 57/2018 – EMENDAS Nº 1 E 2	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDAS Nº 1 e 2 ao Projeto de Lei que proíbe a utilização de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares ou quaisquer estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios e que utilizam canudos no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
AUTORIA EMENDAS:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Presidente)	FAVORAVEL	
ARILDO BATISTA (Relator)	FAVORAVEL	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Favoravel	

Justificativa: Por se tratar de MATÉRIA NOVA, ENTENDO RAZOÁVEL as alterações no prazo e VALORES.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.